DECRETO N. 2.504, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.245.200,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R$5.245.200,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.212, de 15 de abril de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.245.200,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000		R$ 220.000,00	Contratação de estagiários para atuarem junto a Educação Especial
01.17.01	04.122.0036.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000		R$ 4.855.200,00	Aquisição de imóvel para implantação de empreendimentos sociambientais
01.23.04	04.122.0106.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000		R$ 170.000,00	Contratação de serviços de publicidade legal para Educação no Trânsito.
TOTAL					R$ 5.245.200,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R$ 220.000,00	Ordinário
					R$ 4.855.200,00	Excesso de Arrecadação
					R$ 170.000,00	Superávit Financeiro
TOTAL					R$ 5.245.200,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de abril de 2016. (PA n. 2579/15-3)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município